



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.948/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCALIS DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na legislação.

CONSIDERANDO o Memorando nº 275/2025 – SEMED de lavra da Secretária Municipal de Educação, protocolado sob o número 002577/2024, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 091/2025, pelos motivos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSIMAR BICHI**, CPF nº ***.949.876-**, e **CLECIA BUGUE**, CPF nº ***.043.397-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 091/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, CNPJ nº 40.801.863/0001-82, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e papelaria, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vila Pavão, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **MIRIANE ALVARENGA FRANKLIN**, CPF Nº ***.881.217-** e **PATRICIA KRAUSE DOS SANTOS**, CPF Nº ***.670.927-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

Art. 3º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: